



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.778, DE 01 DE MARÇO DE 2024 **(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024)**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.309, de 27/12/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.


Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3284, de 19 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/03/2024

Rio das Pedras, 01 de março de 2024


MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL			
Ficha: 39 06.182.0017.2043.0000 GUARDA MUNICIPAL			100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ficha: 208 12.365.0027.2054.0000 CRECHES			185.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 231 12.361.0029.2056.0000 ENSINO FUNDAMENTAL			982.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Ficha: 353 18.541.0044.2072.0000 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T			
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Ficha: 380 10.301.0036.2064.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			86.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.259.100,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS 02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL			
Ficha: 38 06.182.0017.2043.0000 GUARDA MUNICIPAL			-100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T			

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ficha: 206	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-185.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 228	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 233	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTA	-82.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Ficha: 381	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-86.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Ficha: 351	18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.259.100,00